



## **EDITAL DO CONCURSO ECOS DE DANÇA DE RUA (Atividade Opcional)**

A DANÇA DE RUA é uma atividade artística praticada frequentemente em eventos, maratonas e em concursos específicos. Tal modalidade de dança é uma manifestação cultural que expõe e valoriza realidades de populações locais e regionais. Com ritmos variados, a dança de rua foi associada em sua origem à cultura e identidade negra, com o passar dos tempos se estendeu a outras culturas e artes, como a pintura, o grafite, a poesia e o visual. A dança de rua nasce entre as ruas e bairros nova-iorquinos e se divide em: Hip-Hop (Breaking, Locking, Popping) e street dance. Pode ser uma forma de luta contra pré-conceitos étnicos, sociais e religiosos.

A proposta da Dança de Rua abre espaço para que os alunos possam criar outras formas de consciência socioambiental, podendo abordar temáticas voltadas para o desenvolvimento do Projeto de sua escola durante o ano de 2018.

As escolas que quiserem aderir ao concurso de Dança de Rua comprometem-se a cumprir o presente edital.

### **1- DOS PARTICIPANTES**

- 1.1- Poderão participar, tão somente, as escolas parceiras do Movimento Ecos de 2018;
- 1.2- A escola participante deverá inscrever, apenas, alunos matriculados na própria instituição, do 9º ano EF, 1º aos 3º anos do EM, mediante comprovação, ou algum professor, sendo no **mínimo 03 alunos e no máximo 15 alunos**;
- 1.3- Será expressamente proibida qualquer inserção de participante que não esteja matriculado na escola ou que seja professor externo da instituição, **sob pena de desclassificação**;
- 1.4- A escola deverá inscrever a sua equipe de acordo com a ficha de inscrição que será disponibilizada no Portal do Movimento Ecos, no campo correspondente à postagem de tarefa;
- 1.5- A equipe da escola será responsável pelo seu segmento e estilo musical, inclusive pela escolha da música, que deverá ser entregue à coordenação do Movimento Ecos em pen drive gravado no início do evento;
- 1.6- A equipe da escola será responsável pelas vestes e indumentárias que, em sua confecção, devem levar em consideração as que menos impactam o meio ambiente.

### **2- DAS INSCRIÇÕES E DO PRAZO**

- 2.1- As inscrições serão gratuitas e deverão ser feitas do dia **09 a 21 de junho** através da postagem da tarefa. Não serão aceitas inscrições fora do prazo estabelecido;
- 2.2- As inscrições deverão conter o nome do Instituição de Ensino, o nome do diretor ou do professor responsável pelo acompanhamento do Ecos e os nomes dos membros da equipe de Dança de Rua, com número da matrícula e da Identidade;
- 2.3 - A participação na atividade Dança de Rua é atividade opcional;

2.4- No dia **29 de junho de 2018** haverá uma apresentação geral para escolha das cinco melhores equipes participantes da Dança de Rua. Os alunos e professores inscritos deverão apresentar o documento informado no ato da inscrição;

2.5- As cinco equipes melhor classificadas poderão apresentar sua dança na festa de encerramento no dia 27 de outubro onde estarão concorrendo a premiação final;

2.6- São de responsabilidade exclusiva de cada equipe as despesas com o deslocamento para comparecimento ao evento;

2.7- As inscrições serão gratuitas. Não havendo, portanto, cobrança de nenhuma taxa ou contribuição;

### **3 - DA LOGÍSTICA DO EVENTO:**

O concurso acontecerá no dia 29 de junho, sexta-feira, na Praça da Assembleia Legislativa – espaço de Evento Cultural José Aparecido, no horário das 8 às 14 horas.

3.1 - As equipes não poderão recriar cenários para a apresentação do número de dança;

3.2 - A dança que apresentar falas e diálogos teatrais, caso houver, também terá que respeitar o horário estipulado para a apresentação, conforme mencionado em tópico a seguir.

### **4- DA APRESENTAÇÃO:**

4.1 - Cada equipe deverá indicar o estilo da dança de rua no ato da inscrição, podendo essa ter a **mistura de até 3 estilos** de acordo com a performance desejada;

4.2 - A apresentação musical da equipe terá que cumprir o tempo estipulado para a apresentação do número de dança da seguinte maneira:

- TEMPO MÍNIMO: 01 minuto
- TEMPO MÁXIMO: 04 minutos
- TEMPO DE TOLERÂNCIA PARA ENTRADA E SAÍDA: 01 minuto (não incluído no tempo da dança acima mencionado)

4.3 - O tempo de apresentação poderá ser revisto, repetido ou reconsiderado pela coordenação do evento, caso haja falhas técnicas ou outro tipo de problemas durante as apresentações;

4.4 -As equipes de danças deverão postar até o dia **21 de junho**, no campo das tarefas, um release esclarecendo a escolha e objetivos da modalidade escolhida;

4.5- Os jurados receberão o release das equipes de dança com antecedência de 24 horas do Festival de Dança de Rua Ecos.

### **5- DA AVALIAÇÃO CLASSIFICATÓRIA DAS EQUIPES PARTICIPANTES E DAS PENALIDADES**

5.1 -Será desclassificada a equipe que não respeitar o número mínimo e máximo de integrantes na apresentação da dança;

5.2 - Será penalizada com a subtração de pontos, 5 pontos, a equipe que apresentar integrante não matriculado na escola, conforme a triagem da coordenação, que acontecerá antes da apresentação do número no evento;

5.3- Serão considerados na avaliação:

- ORGANIZAÇÃO;
- ORIGINALIDADE;
- DESENVOLVIMENTO;
- HARMONIA;
- IDENTIFICAÇÃO DE ESTILO;
- COREOGRAFIA
- VESTUÁRIO e
- MANIFESTAÇÃO DO PÚBLICO

5.4- Cada um dos itens acima (Organização; Originalidade, Desenvolvimento; Harmonia; Identificação de Estilo; Coreografia; Vestuário e Manifestação do Público) terá nota de 0 a 10 pontos;

5.5- Serão classificadas as cinco equipes que obtiverem a maior média na soma dos pontos referentes aos cinco itens avaliados;

5.6- A ordem das apresentações será realizado por sorteio e será divulgada antes do início do Concurso da Dança de Rua;

5.7- Será penalizada com a subtração de 2 pontos, descontados após a soma da média geral, a equipe que atrasar a apresentação acima dos 4 min;

5.8- Em caso de empate entre as cinco melhores equipes classificadas, o desempate dar-se-á a partir da maior nota no quesito desenvolvimento e harmonia;

5.9- O anúncio das cinco equipes classificadas será ao final de todas as apresentações das equipes inscritas;

5.10. As cinco equipes classificadas serão avaliadas pelos mesmos critérios durante o desfile no dia 27 de outubro.

## **6- DA EQUIPE JULGADORA**

6.1- A equipe julgadora será composta por cinco membros indicados pela coordenação do Movimento Ecos;

6.2- A equipe julgadora será composta por júri acadêmico com professores da Escola Superior Dom Helder Câmara e alunos do mestrado da mesma instituição e por júri técnico entre profissionais especializados na área;

6.3- Questões não tratadas neste regulamento serão resolvidas pelos membros da equipe julgadora e pela Coordenação do Ecos.

## **7. DA PREMIAÇÃO**

7.1- A premiação final será anunciada somente no dia 27 de outubro, durante a Festa de Encerramento do Projeto Socioambiental de 2018;



- 7.2- Haverá prêmio para o primeiro lugar e medalhas para os 2º e 3º lugares;
- 7.3- A equipe finalista também participará da festa de confraternização, de um dia de Lazer, juntamente com as equipes vencedoras do Projeto Socioambiental de 2018;
- 7.4- Todos os registros do evento serão divulgados no site do Movimento Ecos; na revista eletrônica Dom Total e demais mídias;
- 7.5- Não haverá premiação em dinheiro.

#### **8- DISPOSIÇÕES GERAIS:**

- 8.1- Os participantes, desde o ato de inscrição, autorizam o uso do nome e sobrenome no site do Movimento Ecos ou qualquer outro veículo de comunicação;
- 8.2- Não poderão participar das equipes professores, monitores, bolsistas ou integrantes da comissão julgadora;
- 8.5- A participação no certame por meio da inscrição implicará na aceitação total e irrestrita de todos os termos deste regulamento;
- 8.6 O movimento Ecos não se responsabiliza pelos custos decorrentes do vestuário, cenário ou por qualquer outro, direta ou indiretamente, ligado ao evento.

Belo Horizonte, 22 de maio de 2018

Francisco Haas

Coordenador do Movimento Ecos